

ABORTO, POLÍTICAS PÚBLICAS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Giovanna Julia Bighetti (PIBIC/CNPq-FA- UEM), email: ra123801@uem.br, Laura Marques Ferreira da Silva (PIBIC/CNPQ-FA-UEM), Prof.^a Dr.^a Crishna Mirella de Andrade Correa (Orientadora), email: cmacorrea@uem.br

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas /
Departamento de Direito Público (DDP) / Maringá, PR.

Direito/Direito Público

Palavras-chave: Violência doméstica, aborto clandestino, políticas públicas.

Resumo:

O seguinte trabalho teve como objetivo estudar a relação entre a violência doméstica e os abortos clandestinos. Diversos estudos realizados em maternidades e entre grupos de mulheres no Brasil apontam a violência doméstica como motivação para a prática do aborto (a gestante se encontra em um ambiente de violência moral, física, psicológica e/ou até mesmo sexual, e em virtude do contexto acaba abortando). A partir dessa visão, realizamos uma abordagem teórica dos tipos de violência doméstica por meio da Lei Maria da Penha e diversos trabalhos contemplando a temática, a fim de compreender como ela afeta a vida da gestante e assim visualizar os possíveis motivadores da prática do aborto. Logo, foram analisadas pesquisas de importância nacional sobre o aborto e a violência doméstica; principalmente pesquisas empíricas, para que fosse possível uma visualização mais objetiva e concreta dessa relação. Além disso, foram traçadas comparações entre 2 países que têm o aborto legalizado e contam com políticas de acolhimento e o Brasil, principalmente a fim de perceber as diferenças na produção de dados relacionados à violência doméstica e aborto.

Introdução

O primeiro capítulo desse projeto tratou do conceito de aborto, seus casos legalizados e seus casos ilegais além de alguns projetos de lei. Foi escrito pela ex-bolsista Laura Marques Ferreira da Silva que precisou desistir do projeto. A partir daí, assumiu o projeto a bolsista Giovanna Julia Bighetti.

O aborto induzido é um problema de saúde pública no Brasil, isso porque segundo a pesquisa de Debora Diniz denominada Pesquisa Nacional de Aborto (PNA), chegou-se à conclusão de que uma em cada cinco mulheres entre 18 e 49 anos já realizaram pelo menos um aborto em sua vida, prevalecendo os casos entre mulheres de baixa escolaridade. Foi observado que aproximadamente 50% das mulheres entrevistadas anonimamente precisaram ser internadas após a prática ilegal (DINIZ, 2016). Por sua vez, a violência doméstica também é um problema de saúde pública, com a pandemia do COVID-19 voltou a crescer o número de casos de violência no âmbito familiar, e a violência sexual marital se tornou foco da

pesquisa por ser tão pouco denunciada e influenciar nos casos de abortos clandestinos. Importante ressaltar, que o cônjuge é sim sujeito ativo do crime de estupro e o artigo 7º da Lei Maria da Penha criminaliza essa violência.

Por último, é feita uma comparação entre 2 países que descriminalizaram o aborto e o Brasil, a fim de verificar como essas políticas beneficiam a saúde da mulher. Concluímos que a presença de um sistema de acolhimento às mulheres que manifestam desejo de abortar possibilitam um melhor trabalho sobre as causas do aborto e maior produção de dados sobre o problema, inclusive no que se refere à relação entre aborto e violência doméstica.

Materiais e métodos

Para a elaboração do trabalho, partiu-se do levantamento de material existente a respeito do tema estudado, ou seja, de uma pesquisa bibliográfica na área da violência doméstica subnotificada e sobre o aborto no Brasil. Além disso, foram analisadas pesquisas de relevância internacional sobre a realização de abortos legais e clandestinos no Brasil, sobretudo as pesquisas realizadas após 2006, ano de publicação da Lei Maria da Penha.

Dentre os métodos de abordagem, o principal utilizado foi o hipotético-dedutivo, uma vez que a partir da leitura bibliográfica e da análise de dados e estatísticas, foi possível verificar se a violência doméstica se constitui em um fator relevante envolvido na decisão de abortamento pelas mulheres. A hipótese da violência doméstica como fator relevante no cenário geral dos abortos, de que países que possuem políticas públicas de acolhimento podem possuir dados sobre a relação entre os dois fenômenos sociais (aborto e violência doméstica), assim como outros dados gerais que tornam possível um enfrentamento ao problema, foram submetidas a prova através da análise do conjunto de bibliografias e dados indicados para a pesquisa. O método estatístico foi usado para fundamentar as teorias presentes neste trabalho, e consiste na juntada de diversos estudos já realizados que possibilitam dados reais quanto às questões abordadas. Utilizou-se, por fim, o método comparativo para verificar a estrutura geral e dados disponíveis das políticas existentes em 2 países com o aborto legalizado e políticas de acolhimento, com relação ao Brasil.

Resultados e Discussão

O aborto inseguro infelizmente é uma prática muito comum na sociedade e são diversos os fatores que levam uma mulher a abortar. Como já mencionado, segundo a pesquisa de Debora Diniz, uma em cada cinco mulheres de 18 a 49 anos já abortaram pelo menos uma vez (DINIZ, 2016).

Com o começo da pandemia de covid-19 em março de 2020, o número de casos de violências sofridas por mulheres cresceu no país. Entre a data citada até dezembro de 2021 foram 100.398 os casos de estupro de vítimas do gênero feminino (incluindo estupro de vulneráveis). Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, no ano de 2021 aproximadamente uma mulher era estuprada a

cada 10 minutos (BUENO, 2022). Todavia, apenas cerca de 10% dos casos são denunciados (IPEA, 2014), sendo que o estupro marital é compõe um dos principais elementos do quadro de notificações.

Após toda a pesquisa e comparação entre dados de violência doméstica e aborto clandestino, foi observado que a violência no âmbito familiar é sim fator que influencia a realização do aborto inseguro no Brasil. É importante ressaltar que não é apenas a violência sexual que condiciona a mulher a abortar clandestinamente. A violência psicológica e a física que causam traumas psicológicos nessas mulheres também a incentivam a realizar o aborto.

Países que apresentam políticas afirmativas em relação ao aborto, o legalizando para ser praticado de forma segura, como o Canadá e o Uruguai garantem que a mulher tenha sua saúde assegurada e tende a reduzir o número de aborto clandestinos e de subnotificações em relação à violência sexual, o que não ocorre no Brasil, país no qual um grande número de mulheres ainda morre devido à precariedade das práticas de aborto clandestino.

Conclusões

Como conclusão dessa pesquisa, é necessário mais uma vez, mesmo que para muitos seja um assunto óbvio, colocar em evidência a violência doméstica que grande parte da população feminina do Brasil sofre todos os dias caladas e como ela afeta a sua saúde. Isso porque, o foco da pesquisa foi analisar sua relação com o aborto inseguro que já causa grande mortalidade feminina, mas são muitos os problemas decorrentes dessa violência. Uma mulher que sofre com violência física, sexual e psicológica de seu parceiro de vida acaba ficando mais propensa a desenvolver problemas psicológicos e de confiança que podem acompanhá-la durante toda a sua vida.

A saúde da mulher brasileira está a todo momento exposta aos maus causados pela cultura patriarcal da sociedade que normaliza a violência do marido para com a esposa e criminaliza aquelas mulheres que em sua jornada angustiante decidem abortar. Em nenhum momento, seja defendendo seu corpo ou escolhendo como quer usá-lo, a mulher encontra conforto na sociedade que a julga e a abandona para tentar sozinha sobreviver a mais um dia “normal” de agressão, de dor e de luta.

Agradecimentos

Agradeço à minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Crishna Mirella de Andrade Correa, que me incentivou a assumir essa pesquisa e me orientou para realizar o melhor trabalho possível. Agradeço a minha mãe pelo apoio dado. Agradeço também a Fundação Araucária.

Referências

BRASIL. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 9 abr. 2022.

BUENO, Samira; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Violência contra mulheres em 2021. **Anuário brasileiro de segurança pública**, p. 1-14, 2022

DINIZ, Débora; MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 15, p. 959-966, 2010.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa nacional de aborto 2016. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, p. 653-660, 2017.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Estudo analisa casos notificados de estupro**. 2014. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21849&catid=8&Itemid=6. Acesso em: 27 mar. 2021.